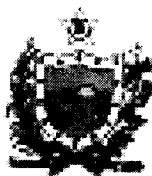


AO EXPEDIENTE DO DIA  
19 de 03 de 18  
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA**

**PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº /2018. 1765**

**AUTOR: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA / PSB**

**EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
PARAIBANO A BRUNO LEANDRO DE SOUZA.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano a **BRUNO LEANDRO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados a Paraíba.

**Art. 2º** - Este Projeto de Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, 08 de Março de 2018.

  
**HERVAZIO BEZERRA**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



## **JUSTIFICATIVA:**

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA**, nasceu em 30/08/1982 na cidade de São Paulo, e adquiriu graduação em Medicina pela Universidade Federal de Campina Grande no ano de 2006. Possui especialização em Pediatria pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP) e Endocrinologia Pediátrica pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco. É também Mestre (2017) em Saúde Pública pela Universidade Católica de Santos – UNISANTOS, e Doutorando em Saúde Integral pelo IMIP.

Atualmente é professor da Faculdade de Medicina Nova Esperança (FAMENE) e do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), nesta Capital. Foi Diretor Geral do Complexo de Pediatria Arlinda Marques entre 2013 e 2016 e coordenou atividades do Círculo do Coração com ênfase ao programa de cirurgias cardíacas infantis em um hospital da capital. Foi ainda Diretor Técnico da Maternidade Frei Damião com destaque para o trabalho na organização no atendimento às crianças com microcefalia.

É cidadão pessoense, cujo título a Câmara Municipal lhe concedeu em 2016, em reconhecimento aos serviços prestados na capital paraibana.

### **Breve histórico do seu trabalho com ênfase ao impacto para a população da Paraíba:**

Em sua vida profissional, atuou como gestor no Complexo de Pediatria Arlinda Marques desde 2013. Iniciou a administração com o objetivo de implantar uma política de transparência e otimização dos investimentos para ampliar as ações de saúde para as crianças paraibanas. Já no primeiro ano de gestão, ampliou cirurgias de alta complexidade, sobretudo cardíacas e neurológicas, com diminuição relativa de custos por criança atendida.



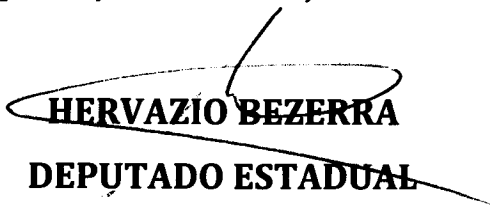
Já na Maternidade Frei Damião, que é referência para todo o Estado da Paraíba, assumiu a gestão com a responsabilidade de organizar um fluxo direcionado para o atendimento e acompanhamento das mães com fetos ou recém-nascidos com microcefalia. A maternidade recebeu em Julho de 2017 o título de Hospital Amigo da Mulher, uma honraria da Câmara dos Deputados em reconhecimento ao trabalho em defesa dos cuidados à mulher.

Destaca-se também sua visão de gestão apontada para o ensino, pois ampliou em mais de 100 vezes o número de estudantes de faculdades de saúde que passaram a utilizar o Arlinda Marques como campo de aprendizado (eram 253 alunos em 2011 e passou para 2.652 em 2015), inclusive com a recepção de alunos de instituições de outros estados e países. Em 2014, o Arlinda Marques destacou-se como primeiro hospital da Paraíba a iniciar Residência Multiprofissional com autorização do MEC e MS. Além disso, neste mesmo ano, houve início da Residência Médica em Pediatria, considerada a melhor do Estado em menos de 02 anos de funcionamento. Em 2016, já na Frei Damião, recebe a primeira turma de médicos residentes em Ginecologia e Obstetrícia. Tudo isto qualifica profissionais de saúde para atender a população através de um programa de formação continuada.

Desta forma, sua gestão merece destaque por incentivar o desenvolvimento de uma política pública renovadora, preocupada com a formação de profissional com a qualidade que a população paraibana necessita e com a economicidade aliada a ampliação de serviços, fundamentais para levar mais saúde, no seu conceito mais amplo, a todos que vivem neste Estado.

Sua dedicação e sua vida estão diretamente atreladas ao desenvolvimento e ao bem-estar deste Estado.

Tendo em vista o acima exposto, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

  
**HERVAZIO BEZERRA**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 1765  
Em 14/03 /2018

\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(\_\_\_\_\_) Página (s) e ( 04 )  
Documento (s) em anexo.  
Em 14 / 03 / 2018.

\_\_\_\_\_  
Assessor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DESIGNO COMO RELATOR  
DEPUTADA CAMILA TOSCANO  
EM 03/04 / 2018  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do  
Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**

**Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

Propositura: **Projeto de Lei Nº 1.765/2018**

Autoria: Dep. Hervázio Bezerra

Ementa: Concede o Título de Cidadão Paraibano a Bruno Leandro de Souza.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

14 de Março de 2018

**Joyce Karla de Araújo Carvalho**  
Assistente Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



PROJETO DE LEI Nº 1.765/2018

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
PARAIBANO AO SENHOR BRUNO  
LEANDRO DE SOUZA. Exara-se  
Parecer pela  
CONSTITUCIONALIDADE da matéria.

AUTOR (A): DEP. HERVÁZIO BEZERRA

RELATOR (A): DEP. CAMILA TOSCANO

PARECER Nº 1818/2018

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.765/2018**, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor (a) Deputado (a) Hervázio Bezerra, que **"Concede o Título de Cidadão Paraibano ao senhor Bruno Leandro de Souza"**.

A matéria legislativa em epígrafe constou no expediente do dia 14 de março de 2018.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



## II - VOTO DO (A) RELATOR (A)

A proposta legislativa em exame tem por objetivo conceder o **"Título de Cidadão Paraibano"** ao senhor **Bruno Leandro de Souza**.

Na justificativa, o autor da propositura apresenta um histórico da trajetória acadêmica e profissional do homenageado, informando que o mesmo é graduado em Medicina pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no ano de 2006, especialista em Pediatria pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP) e em Endocrinologia Pediátrica pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco. É também Mestre em Saúde Pública pela Universidade Católica de Santos – UNISANTOS, e Doutorando em Saúde Integral pelo IMIP.

Entre 2013 a 2016 exerceu o cargo de Diretor Geral do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, onde objetivou implantar uma política de transparência e otimização dos investimentos para ampliar as ações de saúde para as crianças paraibanas, alcançando importantes resultados já no primeiro ano de sua gestão.

Também ocupou o cargo de Diretor Técnico da Maternidade Frei Damião, destacando-se, principalmente, pelo trabalho direcionado para o atendimento e acompanhamento das mães com fetos ou recém-nascidos com microcefalia e na defesa dos cuidados à mulher, este último, inclusive, fez com que a Maternidade, em julho de 2017, recebesse o título de Hospital Amigo da Mulher, uma honraria concedida pela Câmara dos Deputados Federais.

Em 2016 a Câmara Municipal de João Pessoa lhe concedeu o título de cidadão pessoense em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na capital paraibana.

Já na área de ensino, ampliou em mais de 100 (cem) vezes o número de estudantes de faculdades que passaram a utilizar o Hospital Arlinda Marques como campo de aprendizado. Em 2014, a referida unidade hospitalar destacou-se como primeiro hospital da Paraíba a iniciar Residência Multiprofissional com autorização do MEC e MS, bem como houve iniciação da Residência Médica





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



em Pediatria, considerada a melhor do Estado em menos de 02 (dois) anos de funcionamento.

Atualmente o homenageado é professor da Faculdade de Medicina Nova Esperança (FAMENE) e do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ).

Cabe a esta Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar os aspectos de constitucionalidade e juridicidade da propositura, além de adequá-la a melhor técnica legislativa.

A propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente, inexistindo, portanto, óbice para regular tramitação da proposta, que é pertinente e oportuna.

No mérito, compreendo justa e merecida a propositura, principalmente pelos relevantes serviços prestados pelo agraciado à sociedade paraibana, incentivando o desenvolvimento de uma política pública renovadora, preocupada com a formação profissional com a qualidade que a população necessita, dedicando sua vida ao desenvolvimento e ao bem-estar do nosso Estado.

Em relação aos aspectos legais, o "*Título de Cidadão Paraibano*" foi instituído pela Resolução da Presidência da ALPB nº 315/1969, onde se determina que será conferido por meio de Projeto de Lei e poderá ser apresentado individualmente pelo parlamentar, que acostará a proposição o currículo de vida da pessoa a ser homenageada, que deverá ter prestado relevantes serviços ao Estado, **requisitos estes que percebo estarem presentes.**

Nestas condições, opino, seguramente, pela **Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei nº 1.765/2018**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2018.

DEP. CAMILA TOSCANO

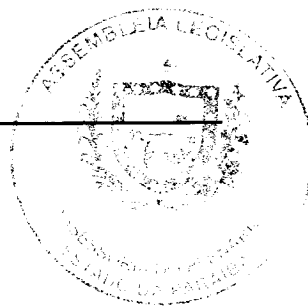
Relator (a)



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 1.765/2018 – DO  
DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA.**

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão Paraibano a Bruno  
Leandro de Souza.

Certifico, que o Projeto de Lei foi APROVADO, na Sessão  
da Ordem do Dia 18 de abril de 2018.

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
"Gabinete da Presidência"

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 1.765/2018**  
**AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA**

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor  
Bruno Leandro de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Bruno Leandro de Souza, pelos relevantes serviços prestados a Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, abril de 2018.



**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 203/2018/ALPB/GP

João Pessoa, 27 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador do Estado da Paraíba  
Palácio da Redenção  
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 857/2018 - Projeto de Lei nº 1.765/2018

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 857/2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.765/2018, de autoria do Deputado Hervázio Bezerra, que “Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Bruno Leandro de Souza”.

Atenciosamente,

Deputado **GERVÁSIO MAIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 857/2018  
PROJETO DE LEI Nº 1.765/2018  
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA**

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao  
Senhor Bruno Leandro de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Bruno Leandro de Souza, pelos relevantes serviços prestados a Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 27 de abril de 2018.



**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**OFÍCIO Nº 203/2018/ALPB/GP**

**AUTÓGRAFO Nº 857/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 1.765/2018**

**AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA**

**EMENTA: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Bruno Leandro de Souza.**

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 07/05/18

Nome: Tony Rosa



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"Casa de Eptácio Pessoa"  
Secretaria Legislativa

## **Sessão Solene Conjunta com a Câmara Municipal**

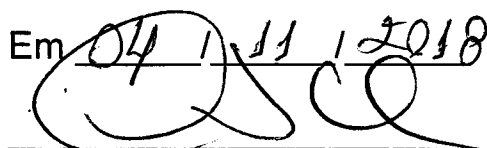
Projeto de Lei nº 1.765/2018 referente à Lei nº 11.124, de 17 de maio de 2018, de autoria do Deputado Hervázio Bezerra que concede o Título de Cidadão Paraibano e Cidadão Pessoaense de autoria do Vereador Léo Bezerra, ao Senhor Bruno Leandro de Souza.

Data: 17/12/2018 (segunda-feira)

Hora: 15h00 (quinze horas)

Local: Plenário "Deputado José Mariz"

**CIENTE**  
Assembleia Legislativa

Em 04/11/2018  
  
Presidente

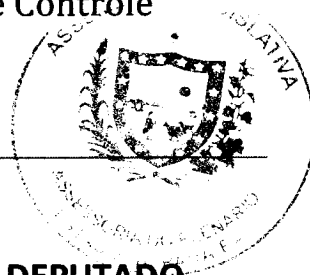
Recebi em 05/12/18  
Guarare



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

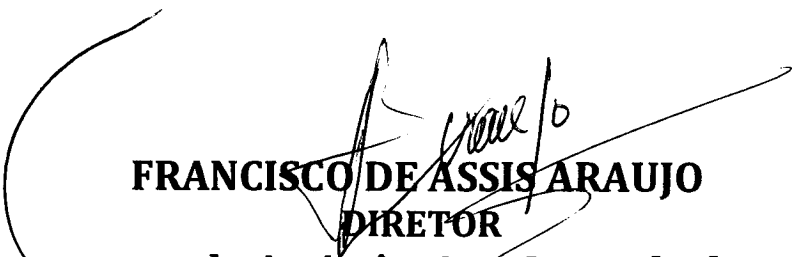
**Divisão de Assessoria ao Plenário**



**Propositura: PROJETO DE LEI Nº 1.765/2018 – DO DEPUTADO  
HERVÁZIO BEZERRA.**

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão Paraibano a Bruno Leandro de Souza.

Certifico, que a Sessão Solene de entrega de honraria, foi realizada no "Plenário Deputado José Mariz", da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2018.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO**  
**DIRETOR**

**Departamento de Assistência e Controle do Processo  
Legislativo**